



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XV - nº 339 - Porto Alegre, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária, em 4-12-2020, 14h.

Presidente: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Secretário: Cássio Montano Wilhelms.

Às 14h4min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), em férias, e Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, em afastamento autorizado.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0003147-53.2014.4.04.8000 - Cumprimento de Decisão Judicial

Interessado: Eduardo Fernando Appio

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e Corregedora Regional.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Relatora e Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00002 - Processo: 12.1.000067765-0 - Indenização de Férias

Interessada: Eliana Paggiarin Marinho

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e os votos dos Desembargadores Federais Sebastião Ogê Muniz e Marga Inge Barth Tessler no sentido de deferir o pedido, acompanhando o Relator, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00003 - Processo: 0001914-05.2020.4.04.8002 - Remoção de Ofício

Interessada: Rosângela Bersani

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido de remoção de ofício, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz (Relator) e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00004 - Processo: 0010510-18.2019.4.04.8000 - Férias de Magistrados

Interessadas: Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e AJUFE - Associação dos Juízes Federais do Brasil

O Conselho de Administração, preliminarmente, indeferiu, por maioria, os pedidos de retirada do feito de pauta e de suspensão do processo, vencida a Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler. Prosseguindo no julgamento, no mérito, após o voto-vista do Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz no sentido de negar provimento ao recurso administrativo, acompanhando a divergência, o Conselho de Administração, por maioria, vencida a Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, decidiu negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente.

Acompanham a divergência: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Vencida: Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene (Relatora).

Impedimento: Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional).

Relator para Acórdão: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional, Impedida), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00005 - Processo: 0001202-26.2017.4.04.8000 - Horário Especial

Interessado: Leonardo Seiji Kuamoto

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz (Relator) e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00006 - Processo: 0008250-36.2017.4.04.8000 - Horário Especial

Interessada: Luciane Santos Lima

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido, nos termos do voto do Relator e Vice-Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Relator e Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00007 - Processo: 0002699-98.2019.4.04.8002 - Remoção de Ofício (sigiloso)

Interessado: Márcio Ribeiro Borges

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Decisão 5389614 e o Ato 390/2020, deferindo a remoção de ofício, nos termos do voto do Relator e Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Relator e Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00008 - Processo: 0008078-89.2020.4.04.8000 - Provimento 98/2020 - "Juízo 100% Digital"

Após a Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Relatora e Corregedora Regional, submeter o Provimento 98/2020 para ciência do Conselho de Administração, pediu vista o Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Aguardam os demais.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Relatora e Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

00009 - Processo: 0009630-89.2020.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou o Ato 397/2020, nos termos do voto do Relator e Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Relator e Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler (Suplente).

Encerrou-se a sessão às 14h32min.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 11/12/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Montano Wilhelms, Diretor da Secretaria da Presidência**, em 11/12/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5402581** e o código CRC **D653F6AA**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 415/2020

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002525-58.2020.4.04.8001, e *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 7-1-2021, a servidora LIZEL DAIANE ORO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pitanga, Seção Judiciária do Paraná.

II - NOMEAR, a contar de 7-1-2021, a servidora LIZEL DAIANE ORO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná.

III - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 7-1-2021, a servidora LIZEL DAIANE ORO, da Subseção Judiciária de Caxias do Sul/RS para a Subseção Judiciária de Umuarama/PR, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão, conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução CJF nº 3/2008.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 11/12/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5408462** e o código CRC **E90BDEC9**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1153/2020

Dispõe sobre férias dos Desembargadores Federais para o 1º semestre de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª

REGIAO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 14, inciso XXV, e no artigo 15, inciso I, ambos do Regimento Interno, no artigo 1º, § 3º, da Resolução CNJ nº 293/2019 e no artigo 1º da Resolução CJF nº 663/2020, resolve:

CONCEDER férias regulamentares, no intervalo de 07-01 a 05-02-2021, ao Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2019/2020-2, e AUTORIZAR que apenas os 20 (vinte) primeiros dias (07 a 26-01-2021) sejam usufruídos, e os 10 (dez) últimos (27-01 a 05-02-2021) reservados no sistema, com a finalidade de conversão em abono pecuniário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 11/12/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5407257** e o código CRC **796C0D6F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE SANTO ÂNGELO

PORTARIA Nº 1631/2020

Dispõe sobre a organização do Plantão Judicial de Servidores para o mês de janeiro de 2021 - Subseção Judiciária de Santo Ângelo/RS.

O DR. MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações promovidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região nos autos do Processo SEI nº 0005324-14.2019.4.04.8000, estabelece a escala de plantão dos **Servidores desta Subseção Judiciária** para o **período compreendido entre 07 de janeiro e 01 de fevereiro de 2021:**

Das 19h do dia 07/01/2021 às 11h do dia 11/01/2021

Servidores – FABIANO PRADO DE BRUM

Das 19h do dia 11/01/2021 às 11h do dia 18/01/2021

Servidores – TULIO TAVARES DOS SANTOS

Das 19h do dia 18/01/2021 às 11h do dia 25/01/2021

Servidores – LUCAS OLIVEIRA VIANNA

Das 19h do dia 25/01/2021 às 11h do dia 01/02/2021

Servidor – ANELISE HANKE

Observação: A partir de 10/07/2019 o plantão judiciário será **regionalizado** abrangendo as Subseções de **Santa Maria, Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo e Santa Rosa** e terá início às 19 horas e se encerrará às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou véspera de feriados, consoante Provimento 62/2017:

Art. 416. No âmbito da 4ª Região, o horário do plantão judiciário será o seguinte:

I – nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sextas-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente;

II – nos fins de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, o plantão será contínuo, não havendo interrupção no atendimento.

§ 1º O plantão dos Magistrados, na forma dos incisos I e II, será exercido de forma regionalizada.

Fone Plantão Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Santa Rosa: (55) 9113 - 4839 / 3511 - 8300

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 – 9105

Fone Santa Maria: (55) 99113 - 4805.

Fone Ijuí: (55) 99182-0148

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Furtado Pereira Morales, JUIZ FEDERAL**, em 14/12/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5415182** e o código CRC **1813111E**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA MARIA

ESCALA DE PLANTÃO

SUBSEÇÕES DE SANTA MARIA, SANTO ÂNGELO, SANTA ROSA, CRUZ ALTA E IJUÍ, PARA O PERÍODO DE

07/12 a 19/12/2020

Celular do(a) Oficial(a) de Justiça Plantonista: 55 99113.4806 (Santa Maria) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-PORTO ALEGRE(51) 98423-9160/98485-3851			
DIAS	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE	CIDADE
Das 19h do dia 07/12/2020 às 19h do dia 11/12/2020	TÁSSIA DE DAVID LARA DUTRA DE MENEZES EMERSON SZINVELSKI ÂNGELA EVERLING ROGER DARLAN BIZARELLO	55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148	Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí
Das 19h do dia 11/12/2020 às 11h do dia 14/12	FÁBIO HENRIQUE WALTER LARA DUTRA DE MENEZES EMERSON SZINVELSKI ÂNGELA EVERLING ROGER DARLAN BIZARELLO	55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148	Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí
Das 19h do dia 14/12/2020 às 19h do dia 19/12/2020	RICARDO PIRES CAPUANO LUCAS OLIVEIRA VIANNA MAURÍCIO BARON POLANCIK ÂNGELA EVERLING ROGER DARLAN BIZARELLO	55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148	Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí

Santa Maria, 27 de Novembro 2020.

JORGE LUIZ LEDUR BRITO

Juiz Federal Diretor do Foro
Subseção Judiciária de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ledur Brito, JUIZ FEDERAL**, em 30/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5371350** e o código CRC **1C76CA55**.

ESCALA DE PLANTÃO

OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2020:			
DIAS	NOME DO OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE	CIDADE
07/12/2020	JOCEMAR VAN DER HAM	55 99157-8902	Santa Maria
08/12/2020	JOCEMAR VAN DER HAM	55 99157-8902	Santa Maria
09/12/2020	ROBERTO COVATTI	55 99135-5561	Santa Maria
10/12/2020	OMAR AITA DRI	55 99162-3029	Santa Maria
11/12/2020	FELIPE MIRANDA KELLER	55 99105-0934	Santa Maria
12/12/2020	FELIPE MIRANDA KELLER	55 99105-0934	Santa Maria
13/12/2020	FELIPE MIRANDA KELLER	55 99105-0934	Santa Maria
14/12/2020	JOCEMAR VAN DER HAM	55 99157-8902	Santa Maria
15/12/2020	ADÃO NEI SANSONOWICZ	55 99156-9003	Santa Maria
16/12/2020	CLAUDIOMAR MACHADO MELO	55 99143-0749	Santa Maria
17/12/2020	FELIPE MIRANDA KELLER	55 99105-0934	Santa Maria
18/12/2020	ROBERTO COVATTI	55 99135-5561	Santa Maria
19/12/2020	ROBERTO COVATTI	55 99135-5561	Santa Maria

Santa Maria, 27 de Novembro de 2020.

JORGE LUIZ LEDUR BRITO
Juiz Federal Diretor do Foro
Subseção Judiciária de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ledur Brito, JUIZ FEDERAL**, em 30/11/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5371351** e o código CRC **13A0C802**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE REPACTUAÇÕES E REAJUSTES

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 24/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Nona do contrato nº 24/2019, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, processo administrativo nº 0002925-40.2018.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração dos valores da contratação, a partir de 13.03.2020, em razão do reajuste de preços, para os constantes na **Planilha para Obtenção do Preço Total Mensal - Reajuste 2020**”, doc. **5400433**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 11/12/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5400465** e o código CRC **CC4E01E0**.

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 37/2017

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Oitava do contrato nº 37/2017, firmado com a empresa *ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI – ME*, CNPJ 20.170.243/0001-85, processo administrativo nº 0001906-33.2017.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração do preço da contratação, a partir de 11.07.2020, em razão do reajuste, para:

- **Item 01: R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) pela hora homem trabalhada; e**
- **Item 02: R\$ 122,73 (cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) pela hora homem trabalhada.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 14/12/2020, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5410411** e o código CRC **CDE6F95C**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 1290/2020

Estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Chapecó, Concórdia e São Miguel do Oeste.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 415 a 422A do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, e alterações posteriores, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias descritas no art. 419, IV, "a", do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, conforme abaixo:

Das 19h do dia 07/01/2021 às 11h do dia 11/01/2021	Dra. Priscilla Mielke Wickert Piva Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 11/01/2021 às 11h do dia 18/01/2021	Dra Marta Weimer Juíza Federal Substituta 3ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 18/01/2021 às 11h do dia 25/01/2021	Dra. Heloísa Menegotto Pozenato Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 25/01/2021 às 11h do dia 01/02/2021	Dr. Marcio Jonas Engelmann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 01/02/2021 às 11h do dia 08/02/2021	Dr. Marcio Jonas Engelmann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste

Art. 2º - Determinar que, no caso de impedimento ou suspeição, a substituição do Juiz plantonista da região "a" (São Miguel do Oeste, Chapecó e Concórdia) será feita pelo Juiz plantonista da região "b" (Brusque, Caçador, Florianópolis, Joaçaba e Rio do Sul).

Art. 3º- Estabelecer que, no caso de alteração excepcional do horário de expediente ordinário, encerrando o expediente antes das 19h, o início do plantão judicial será antecipado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 11/12/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5412977** e o código CRC **48399347**.
